



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10535 , DE 9 DE JUNHO DE 2003.

Exclui servidor da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, detectou a inclusão indevida de servidor público estadual, nos termos das Informações Jurídicas emanadas da Procuradoria Geral do Estado,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica excluída da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000 ,a servidora **MARLENE SILVA OLIVEIRA PARRA**, Téc.em Contabilidade , cadastro nº 393207-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial
nº 5247 do dia 10/6/03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10535 DE 9 DE JUNHO DE 2000

Exclui servidor da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955 de 17 de Janeiro de 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V da Constituição Estadual e

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955 de 17 de Janeiro de 2000, detecou a inclusão indevida de servidor público estadual nos centros das informações jurídicas emanadas da Procuradoria Geral do Estado,

DECRETA

Art. 1º Fica excluída da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955 de 17 de Janeiro de 2000, a servidora MARLENE SILVA OLIVEIRA PARRA, Tec em Contabilidade, cadastro nº 303307-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de Junho de 2000, 11ª da República

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos